

**ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 565 - Bucarein - Joinville/SC - CEP 89202-450

Fone: 47 3451-3720 • www.diocesejoinville.com.br

Plano de Trabalho**1 – Dados Cadastrais**

Órgão Entidade Concedente: Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 83.169.623/0001-10
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Admin.: Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC				Cargo/ Função Prefeito
Órgão / Entidade Proponente Associação Diocesana de Promoção Social				CNPJ 84.706.381/0009-76
E-mail: gestora@adipros.com.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP	DDD Telefone (47) 3451-3720	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco Do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Francisco Carlos Bach				CPF 341.147.269-34
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 964.994-8 SSP/PR				Função Presidente
Endereço Rua Capinzal ,115 – Centro – Saguauçu				CEP 89.221-147

2 – Descrição

Título: Associação Diocesana de Promoção Social	Período de Execução	
	Início: APE*	Término: Após 12 meses
Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Lar. O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.		

**ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 565 - Bucarein - Joinville/SC - CEP 89202-450

Fone: 47 3451-3720 • www.diocesejoinville.com.br

Justificativa: A ADIPROS, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.

***APE: Após Publicação do Extrato**

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio – Mês	Valor Custeio Anual
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00
	TOTAL	—	R\$ 260.880,00

*Será aplicado correção de reajuste conforme índice de INPC acumulado dos últimos 12 meses até 31/08/2019.

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar.

5 – Despesas de Execução

Etapa	Especificação	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
	Pagamento Parcial de Despesas				
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	21.740,00	21.740,00	APE	Após 12 meses
	TOTAL	21.740,00	260.880,00		

*Será aplicado correção de reajuste conforme índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses até 31/08/2019.

Simone

ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 565 - Bucarein - Joinville/SC - CEP 89202-450

Fone: 47 3451-3720 • www.diocesejoinville.com.br

**6 – Cronograma de Desembolso – Concedente**

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00

*Será aplicado correção de reajuste conforme índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses até 31/08/2019.

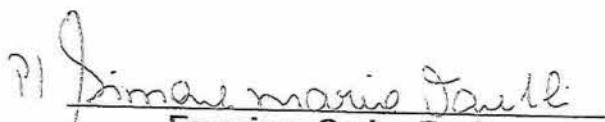
7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 02 de setembro de 2019.

Proponente:


Francisco Carlos Bach
Presidente da ADIPROS